

PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA OS TREINAMENTOS/CONTROLES/COMPETIÇÕES DAS EQUIPES NACIONAIS PERMANENTES DE CANOAGEM VELOCIDADE

O presente documento foi criado para nortear, organizar e definir as ações básicas de segurança nos treinamentos, competições e controles das Equipes Nacionais Permanentes – ENP de Canoagem Velocidade.

Neste sentido, ficam todos/as atletas, todos/as treinadores e todos/as colaboradores/as em geral, os/as quais compõem as ENP da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, incumbidos em executar e fazer executar as medidas descritas neste documento.

Este documento foi elaborado pelo Gerente de Alto Rendimento da CBCa, Alvaro Acco Koslowski, analisado, discutido e aprovado pelo Comitê de Canoagem Velocidade, e publicado no site oficial da CBCa, bem como e também, amplamente divulgado nas redes sociais geridas pela CBCa.

Desta forma, fica definido que durante os treinamentos, controles e competições:

-

- Os/as atletas que fazem parte das ENP, usem obrigatoriamente flutuadores na proa e popa de suas embarcações.
- Os/as atletas que fazem parte das ENP, usem coletes salva-vidas, e no caso de não o fazer, assinem Termo de Responsabilidade que segue em anexo. Para os/as atletas menores de idade, o Termo de Responsabilidade, deverá ser firmado pelos pais ou responsável legal.
- Os/as atletas que fazem parte das ENP, realizem teste prático de natação, que deverá ser coordenado pelo/a Treinador/a Nacional. Este teste, deve ser realizado no local da execução dos treinamentos, e reproduzir situações práticas e reais do dia-a-dia dos treinamentos, controles e competições.
- Os/as atletas que fazem parte das ENP, devem interromper imediatamente suas atividades, quando ocorrerem trovoadas e ou raios.
- Os/as atletas que fazem parte das ENP, não podem entrar na água sem o conhecimento e consentimento dos Treinadores Nacionais.
- Os/as atletas que fazem parte das ENP, devem atender as orientações dos/as Treinadores Nacionais, quanto a execução destas exigências, ao ponto que seu descumprimento, podem gerar o desligamento da ENP, imediatamente.
- Os/as Treinadores/as Nacionais, devem cumprir e fazer cumprir as medidas acima descritas/detalhadas.

- Os/as Treinadores/as Nacionais, devem sempre utilizar barco a motor durante os treinamentos, de forma que possam fornecer segurança e apoio aos/as atletas, do início ao fim dos treinamentos e controles.
- Os/as Treinadores/as Nacionais, certifiquem-se de que as condições climáticas, sejam favoráveis e propiciem segurança na realização dos treinamentos e ou controles.
- Os/as Treinadores Nacionais, devem usar coletes salva-vidas, e no caso de não o fazer, assinar Termo de Responsabilidade que segue em anexo.
- Os/as Treinadores Nacionais, devem possuir habilitação para conduzir o barco a motor.

Este documento, prima pela segurança de TODAS as pessoas que fazer parte da ENP, e desta forma, **roga**, para que PRIORITARIAMENTE, todos/as os/as envolvidos/as com a ENP, se incumbam em executar e fazer executar estas medidas, além de sugerir à todas as entidades filiadas a CBCa, bem como e também, à todos/as atletas cadastrados/as na CBCa, que também cumpram estas medidas e as façam serem cumpridas.

Curitiba – PR, 10 de Abril de 2022.